



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

**EDITAL Nº 04/2025
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUSTENTÁVEL – PRODER/UFCA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável (Proder/UFCA) torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para preenchimento de até 25 (vinte e cinco) vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional Sustentável, com reserva de parte das vagas para ações afirmativas, seguindo os critérios descritos neste edital.

1. DA INSCRIÇÃO

No período de **04/11 a 04/12 de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável (Proder/UFCA), para ingresso em 2026.1, destinado ao preenchimento de até **25 (vinte e cinco) vagas**, nas três (3) linhas de pesquisa do programa, conforme distribuição a seguir:

- Linha meio ambiente - 9 (nove) vagas; 5 (cinco) vagas para a ampla concorrência e 4 (quatro) para modalidade de reserva de vagas;
- Linha saúde, estado e sociedade – 8 (oito) vagas; 4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 4 (quatro) para modalidade de reserva de vagas;
- Linha tecnologia e modelagem - 8 (oito) vagas; 4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 4 (quatro) para modalidade de reserva de vagas.

1.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico referente ao processo seletivo 2026.1 disponível no endereço <https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public> (aba "processos seletivos - stricto sensu");

1.2. Após inscrição no SIGAA o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO DE CADASTRO no endereço <https://forms.ufca.edu.br>. A inscrição será efetiva após o(a) candidato(a) realizar os seguintes procedimentos:

- a) Preencher todos os campos do FORMULÁRIO DE CADASTRO;
- b) Anexar comprovante de inscrição gerado/emitido a partir da inscrição on-line no SIGAA;
- c) Anexar cópia do Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, e no caso de candidatos(as) concluintes de Curso de Graduação, deverá ser apresentada uma declaração da Instituição de Ensino onde o(a) candidato(a) está matriculado(a), comprovando sua condição de concludente, até a data de entrega da documentação

para realização da matrícula institucional no Proder a ser definida pelo calendário UFCA, no portal da instituição www.ufca.edu.br;

- d) Anexar cópia de documento de identidade (RG) com foto (frente e verso), ou todos aqueles que, nos termos da legislação, constituam prova de identidade civil para todos os fins legais, tais como a carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, a Carteira Nacional de Habilitação, dentre outros;
- e) Anexar comprovante de inscrição no CPF (caso o documento de identidade não apresente o número do CPF), ou passaporte, no caso de estrangeiro;
- f) Anexar cópia do Currículo Lattes ATUALIZADO gerado na Plataforma Lattes, em formato PDF. Para produção científica, em conformidade com as normas da CAPES, serão considerados apenas os documentos no período de janeiro de 2020 a setembro de 2025, utilizando o Qualis CAPES de Ciências Ambientais, área à qual está vinculado o PRODER.
- g) É obrigatória a apresentação dos comprovantes das produções intelectuais e demais atividades declaradas, reunidos em um único arquivo, organizado rigorosamente na ordem do Barema (ANEXO I) e conforme o template (ANEXO II). Devem ser anexados apenas os documentos correspondentes aos itens previstos no Barema, limitados a 10 (dez) comprovações (número máximo de títulos a serem apresentados pelo candidato).
- h) O preenchimento dos dados do Barema (ANEXO I), e do ANEXO II, das comprovações, é de responsabilidade do candidato(a) e deve ser submetido em arquivo no formato PDF.
- i) A produção intelectual deve ser apresentada claramente, por meio de cópias de artigos, livros e capítulos. Como comprovação, os(as) candidatos(as) poderão também indicar o DOI ou o endereço eletrônico da publicação correspondente. Não serão aceitas declarações, cartas de aceite e/ou certificados de apresentação de trabalho como comprovação de produções;
- j) Anexar DECLARAÇÃO de disponibilidade para os candidatos que possuem vínculo empregatício, conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV desse Edital. A declaração de disponibilidade deverá ser assinada pela chefia superior do(a) candidato(a) com respectivo carimbo de identificação;
- k) Anexar PROJETO DE PESQUISA, conforme template (ANEXO V), contendo no máximo 5 (cinco) páginas, incluindo as referências, em formato PDF;
- l) Documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas.
- m) Preenchimento do ANEXO III para candidatos(as) na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas.

1.3. Para a criação de um arquivo único (dossiê) dos documentos comprobatórios (ANEXO II) em formato PDF, sugere-se a utilização de ferramentas apropriadas disponíveis na internet. O dossiê dos documentos comprobatórios deve **seguir rigorosamente a ordem do Barema** (ANEXO I)

1.4. O candidato é inteiramente responsável pela exatidão, boa-fé e veracidade das informações e qualidade gráfica dos documentos por ele fornecidos para a inscrição, na forma indicada neste Edital, os quais não poderão ser alterados ou complementados, sob nenhuma hipótese.

1.5. Somente serão aceitos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa, e forem realizados durante o período definido no Edital.

1.6. Cada candidato(a) só poderá efetuar uma única inscrição em uma única sublinha de pesquisa. Uma vez consolidada a inscrição, não será admitida, em hipótese alguma, qualquer alteração da inscrição.

1.7. O curso de pós-graduação não se responsabilizará por eventuais inscrições não efetivadas/recebidas corretamente por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

1.8. A relação de inscrições homologadas será divulgada conforme cronograma presente no item 4 desse Edital;

1.9. A admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes cabíveis, e ser interposto formalmente no prazo de dois (2) dias úteis após a divulgação dos resultados, para cada uma das etapas do processo seletivo. A solicitação deverá ser feita on-line no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br> pelo candidato, nos prazos conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

1.10. Não serão analisados pela comissão de seleção recursos contendo comentários desrespeitosos ou intempestivos dirigidos à Instituição ou ao Proder ou sua comissão de seleção.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo será composto por três etapas – Prova objetiva, Currículo Lattes e Defesa do projeto de pesquisa, com pontuação de 0 a 100 pontos. Todas as etapas do processo seletivo possuem caráter eliminatório e classificatório, assegurando a qualidade e a aderência dos(as) candidatos(as) ao perfil acadêmico do Programa.

2.2. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, **inscrever-se em uma sublinha de pesquisa do PRODER**, à qual estará vinculado(a) durante todo o processo.

Quadro 1. Distribuição DAS VAGAS por sublinhas de pesquisa

LINHAS DE PESQUISA	SUBLINHAS DE PESQUISA	DOCENTES	VAGAS
MEIO AMBIENTE	Manejo integrado dos recursos solo, água e planta.	Ana Célia Maia Meireles http://lattes.cnpq.br/2177267611104588	2
	Geomorfologia, Geodiversidade e Patrimônio	Marcelo Martins de Moura Fé http://lattes.cnpq.br/7084308393835799	2
		Lilian Carla Moreira Bento http://lattes.cnpq.br/4189769618742873	2
	Qualidade do Ar, das Águas e do Solo	Francisco José de Paula Filho http://lattes.cnpq.br/7407912354146151	1
	Qualidade dos sistemas aquáticos e controle da poluição.	Maria Gorethe de Sousa Lima http://lattes.cnpq.br/3044781880426214	1

LINHAS DE PESQUISA	SUBLINHAS DE PESQUISA	DOCENTES	VAGAS
	Controle de pragas agrícolas e urbanas, vetores de doenças ao homem e animal, manejo agroecológico de pragas e inventários da entomofauna.	Francisco Roberto de Azevedo http://lattes.cnpq.br/7232754070890745	1
SAÚDE, ESTADO E SOCIEDADE	Estudos urbano-regionais e metropolitanos, sustentabilidade e políticas públicas	Diego Coelho do Nascimento http://lattes.cnpq.br/3077939057334697	1
	Abordagem multi e transdisciplinar das doenças reumáticas e a sustentabilidade	Jucier Gonçalves Júnior http://lattes.cnpq.br/6368649906836332	3
	Exposição a agentes químicos ambientais e ocupacionais, Doenças Neurodegenerativas	Kelly Rose Tavares Neves http://lattes.cnpq.br/7114503427237109	1
	Responsabilidade Socioambiental, empreendedorismo e inovações sustentáveis e marketing social	Marcus Vinicius de Oliveira Brasil http://lattes.cnpq.br/1806063717574977	2
	Economia Circular, Finanças sustentáveis e Ações sustentáveis na gestão orçamentária.	Milton Jarbas Rodrigues Chagas http://lattes.cnpq.br/4605143775901787	1
TECNOLOGIA E MODELAGEM	Sensoriamento remoto e monitoramento ambiental.	Carlos Wagner Oliveira http://lattes.cnpq.br/1699471147104107	2
	Modelagem hidrológica, governança e segurança hídrica no semiárido	Celme Torres Ferreira da Costa http://lattes.cnpq.br/0795827249032767	2
	Inteligência Computacional.	Jair Paulino de Sales http://lattes.cnpq.br/7099203116962634	2
	Formação de cientistas	Jeferson Antunes http://lattes.cnpq.br/1597168569510229	1

LINHAS DE PESQUISA	SUBLINHAS DE PESQUISA	DOCENTES	VAGAS
	MESOR - Modelagem estatística, simulação e otimização de risco	Paulo Renato Alves Firmino http://lattes.cnpq.br/8548404880587575	1

2.3. Na 1ª etapa (Prova Objetiva) serão classificados(as) até seis candidatos(as) por vaga; na 2ª etapa (Avaliação do Currículo Lattes) permanecerão aprovados(as) até quatro candidatos(as) por vaga; e, na 3ª etapa (Defesa do Projeto de Pesquisa), serão selecionados(as) até três candidatos(as) por vaga em cada sublinha de pesquisa, compondo-se, assim, a lista final de classificados

2.4. A **1ª Etapa - Prova objetiva** será composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma: 05 (cinco) questões de Estatística; 15 (quinze) questões de Desenvolvimento Regional Sustentável; 10 (dez) questões a serem respondidas a partir da leitura de um artigo disponibilizado no momento da prova. A prova objetiva será elaborada pela Comissão de Seleção, responsável por assegurar a pertinência, a qualidade e a adequação das questões ao perfil formativo do Programa. A elaboração seguirá critérios técnico-acadêmicos previamente estabelecidos, de modo a garantir isonomia, transparência e rigor no processo avaliativo. As referências bibliográficas indicadas para a preparação da prova objetiva constam no ANEXO VI deste Edital.

2.4.1. Local da prova

Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade - CCAB

Rua Ícaro de Sousa Moreira 126, bairro Muriti, Campus da UFCA, no Crato.

Prédio - Bloco M, 4º andar

Programa de pós-graduação em desenvolvimento regional sustentável - PRODER

2.4.2. Não serão permitidos:

- Acesso ao local das provas depois das 8 horas;
- Uso de calculadoras eletrônicas ou qualquer outro dispositivo eletrônico;
- Consulta a livros, cadernos, anotações ou qualquer material escrito, além do caderno de questões das provas;
- O acionamento de qualquer dispositivo de telecomunicação durante a duração da prova implicará na imediata desclassificação do respectivo candidato;
- Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o documento de identificação original, com foto;
- Para efeito de identificação, serão considerados os seguintes documentos, todos com foto que permita a identificação do candidato: Carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordens, conselhos etc.); Passaporte; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira Nacional de Habilitação;
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá

apresentar documento, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial;

h) Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

2.4.3. A Prova Objetiva será identificada por meio do número de inscrição do candidato, de forma a não permitir a identificação do mesmo pelos componentes das comissões de seleção, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

2.5. Na **2ª Etapa – Análise do Currículo Lattes**. O(A) candidato(a) deverá apresentar o Currículo Lattes em formato PDF, devidamente atualizado, acompanhado apenas das comprovações referentes aos itens previstos no Barema. Não serão aceitos links ou outros formatos de arquivo. O Barema de pontuação deverá ser obrigatoriamente preenchido pelo(a) candidato(a) conforme o template disponibilizado no ANEXO I deste Edital e anexado em formato PDF no sistema de inscrição. O preenchimento correto do modelo é condição indispensável para a análise do Currículo Lattes, não sendo aceitas versões modificadas, incompletas ou em outros formatos. O não preenchimento, ou o envio em formato diferente de PDF, implicará na desconsideração das informações apresentadas, com impacto direto na pontuação do(a) candidato(a).

2.6. Na **3ª Etapa - Defesa do Projeto de Pesquisa**, o(a) candidato(a) deverá apresentar e defender oralmente seu projeto de pesquisa perante banca examinadora designada pela Comissão de Seleção. A defesa terá duração máxima de 10 (dez) minutos, seguida de até 10 (dez) minutos destinados à arguição da banca. As apresentações ocorrerão de forma virtual, por meio da plataforma ConferênciaWeb da RNP (UFCA), com gravação integral das sessões para fins de registro e transparência do processo seletivo. A data e o horário de cada defesa serão divulgados na página oficial do PRODER, após a publicação do resultado da 2ª etapa (Análise do Currículo Lattes).

A defesa do projeto de pesquisa será avaliada a partir de dois critérios: (i) projeto de pesquisa, que poderá alcançar pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos; e (ii) o desempenho do(a) candidato(a) na apresentação oral e na arguição, que poderá alcançar pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos. A soma dos dois critérios perfaz a pontuação máxima de 100 (cem) pontos nesta etapa, conforme Barema para defesa do projeto de pesquisa.

Barema para defesa do projeto de pesquisa		
Dimensão Avaliada	CrITÉRIOS	Pontuação
Qualidade do Projeto de pesquisa escrito (até 40 pontos)	Clareza e consistência da redação científica	0 – 10
	Relevância e atualidade da temática	0 – 10
	Objetivos, metodologia e viabilidade	0 – 10
	Fundamentação teórica e revisão da literatura	0 – 10
Defesa Oral e Arguição (até 60 pontos)	Clareza e objetividade na apresentação	0 – 10
	Domínio teórico-metodológico	0 – 10
	Capacidade de análise crítica e originalidade	0 – 10
	Desempenho na arguição (respostas às perguntas da banca)	0 – 30
Pontuação Máxima		100

2.7. Para fins de aprovação nas etapas eliminatórias do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atingir as **seguintes pontuações mínimas**: 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva (1ª etapa); 10 (dez) pontos na Avaliação do Currículo Lattes (2ª etapa) e 60 (sessenta) pontos na Defesa do Projeto de Pesquisa (3ª etapa), todas em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima estabelecida em qualquer uma das etapas.

2.8. O resultado final corresponderá à **média das notas obtidas em cada etapa do processo seletivo** e será divulgado **por sublinha de pesquisa**, em ordem decrescente de classificação, considerando o desempenho dos(as) candidatos(as) nas três etapas.

2.9. Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for inferior à quantidade de vagas ofertadas em uma sublinha, o Programa se reserva o direito de preencher as vagas remanescentes com candidatos(as) classificados(as) em outras sublinhas de pesquisa, de acordo com a ordem de classificação.

2.10. Caso ocorram desistências de candidatos(as) classificados(as), outros(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados(as) a ocupar as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por sublinha de pesquisa.

2.11. O critério de desempate será a maior nota obtida no Currículo Lattes, seguida da maior nota obtida na Prova Objetiva e, por último, a idade do(a) candidato(a).

2.12. A admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) se concretizará por meio de matrícula institucional e, posteriormente, curricular, a serem providenciadas junto à Secretaria do PRODER e à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI).

2.13. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não realizar sua matrícula institucional na data estipulada para os cursos de pós-graduação da UFCA no primeiro período letivo subsequente, conforme calendário oficial da UFCA, divulgado na página oficial da Universidade, ou que apresente carta de desistência/cancelamento ao longo do primeiro semestre letivo.

2.14. Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Em conformidade com a Resolução nº 148/2023, de 13 de junho de 2023, aprovada no Conselho Universitário (Consuni) da UFCA, o presente edital prevê a reserva de vagas para ações afirmativas na forma a seguir especificada. De acordo com as ações afirmativas, dentre as vagas ofertadas no Edital, serão assegurados os seguintes percentuais:

I - 20% (vinte por cento) para pessoas negras (pretos/as e pardos/as);

II - 10% (dez por cento) para indígenas e quilombolas;

III - 20% (vinte por cento) para pessoas com deficiência, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados/as, apatriados/as e portadores/as de visto humanitário e pessoas trans (transexuais, transgêneros, travestis e intersexuais).

3.1. São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição (ANEXO III) nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

- 3.2. São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- 3.3. São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- 3.4. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFCA.
- 3.5. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 3.6. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas para ações afirmativas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.
- 3.7. Em caso de desistência dos candidatos inscritos para as vagas reservadas para ações afirmativas aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato inscrito para as vagas reservadas para ações afirmativas imediatamente posteriormente classificado.
- 3.8. Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos para as vagas reservadas para ações afirmativas suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.9. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Cariri será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.
- 3.10. Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.
- 3.11. Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, de acordo com os percentuais previstos no item 3.
- 3.12. O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de duas listas (vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas).

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/HORÁRIO
Inscrições	04/11/2025 a 04/12/2025 - até às 16h.
Resultado parcial das inscrições deferidas e indeferidas	08/12/2025
Recebimento de recursos das inscrições indeferidas	10/12/2025 a 12/11/2025
Divulgação do resultado final das inscrições	15/12/2025
1ª Etapa – Prova Objetiva	18/01/2026 - Das 8h às 12h (Campus da UFCA, Crato/CE)
Resultado parcial da Prova objetiva	20/01/2026
Recebimento de recursos da Prova objetiva	21/01/2026 a 23/01/2026
Resultado final da Prova objetiva	27/01/2026
2ª Etapa – Análise do Currículo Lattes (Barema)	28/01/2026 a 05/02/2026
Resultado parcial da Análise do Currículo	06/02/2026
Recebimento de recursos da Análise do Currículo	09/02/2026 a 11/02/2026
Resultado final da Análise do Currículo	13/02/2026
3ª Etapa – Defesa do Projeto de Pesquisa	23/02/2026 a 27/02/2026
Resultado parcial da Defesa do Projeto	02/03/2026
Recebimento de recursos da Defesa do Projeto	03/03/2026 a 05/03/2026
Resultado final da Defesa do Projeto	06/03/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	09/03/2026
Matrícula Institucional	Março de 2026 (conforme calendário acadêmico da UFCA)

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os candidatos deverão apresentar o comprovante de conclusão do curso de graduação (diploma, certificado ou certidão) durante o período de matrícula, conforme calendário da UFCA. Caso contrário, o próximo candidato classificável será chamado para ocupar a vaga. Não havendo candidatos classificáveis, os candidatos classificados poderão entregar a documentação até o período de ajuste de matrícula.

5.2. O classificável convocado terá dois dias úteis após o contato da coordenação do Proder para apresentar a documentação necessária. A manifestação de desistência da vaga ou o não cumprimento deste prazo implicará na convocação do classificável subsequente.

5.3. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, por sublinha de pesquisa

5.4. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

5.5. A Coordenação do Proder não assegura a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis. Caso haja futura disponibilidade de bolsa, a Coordenação avaliará os possíveis candidatos e selecionará aqueles que preenchem os critérios exigidos para concessão de bolsas, pela Coordenação do Proder, além dos critérios da CAPES, CNPq e/ou FUNCAP.

5.6. Pessoas com necessidades especiais poderão solicitar condições especiais para realização das provas no ato da inscrição via e-mail da secretaria do mestrado (proder@ufca.edu.br), mediante envio de laudo médico.

5.7. Será firmada pelos componentes das bancas antes do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento e de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

5.8. Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

5.9. Sob nenhuma hipótese, a prova será aplicada fora da UFCA;

5.10. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas do Programa e da PRPI, bem como por qualquer outro meio;

5.11. Casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Crato/CE, 03 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 CELME TORRES FERREIRA DA COSTA
Data: 03/11/2025 17:36:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª Drª Celme Torres Ferreira da Costa
Vice-coordenadora do Proder

ANEXO I

BAREMA de Pontuação para Avaliação dos Candidatos(as)

1. Publicações científicas	Pontuação		
	Autoria principal	Demais autorias	Pontuação do Candidato (preenchida pelo candidato)
1.1 Qualis Quadriênio 2017-2020 Extrato A1	10	4	
1.2 Qualis Quadriênio 2017-2020 Extratos A2 e A3	8	3	
1.3 Qualis Quadriênio 2017-2020 Extrato A4 e B1	6	2	
1.4 Qualis Quadriênio 2017-2020 Extrato B2 e B3	4	1	
1.5 Qualis Quadriênio 2017-2020 Extrato B4 e B5	2	0,5	
1.6 Qualis Quadriênio 2017-2020 Extrato C	1	0,25	
1.7 Resumo publicado em anais de evento	1	0,5	
1.8 Resumo expandido publicado em anais de evento	2	1	
1.9 Artigo completo publicado em anais de evento	4	2	
1.10 Capítulo de livro com ISBN e ao menos 50 páginas	2	1	
1.11 Livro com ISBN e ao menos 50 páginas	4	2	
2. Experiência e atuação	Pontuação		
2.1 Bolsista/Voluntária em Projeto de Monitoria	2 pontos por semestre (com máximo de 16 pontos)		
2.2 Bolsista/Voluntária em Projeto de Pesquisa	2 pontos por semestre (com máximo de 16 pontos)		
2.3 Participante em grupo de pesquisa inscrito no CNPq	1 pontos por semestre (com máximo de 8 pontos)		
2.4 Participação em seminário, colóquio, encontro, congresso, conferência e similares de característica científica	0,5 por evento		
PONTUAÇÃO TOTAL (preenchida pelo candidato(a))			

ANEXO II

COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Nome:

Número de inscrição:

Link do currículo lattes:

O quadro abaixo deve ser preenchido com **no máximo 10 itens** constante no Barema (ANEXO I) do edital de seleção do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável da Universidade Federal do Cariri (PRODER/UFCA). Cada item deve ser indicado o tipo de titulação e a pontuação na primeira linha, na segunda linha deve constar a comprovação exigida. No último quadro deve conter o somatório da pontuação. Qualquer pontuação que seja divergente a do Barema será cancelada. O arquivo deve ser submetido no formato PDF.

Tipo de titulação	Pontuação
Comprovante	

Tipo de titulação	Pontuação
Comprovante	

Tipo de titulação	Pontuação
Comprovante	

Tipo de titulação	Pontuação
Comprovante	

Tipo de titulação	Pontuação
Comprovante	

Tipo de titulação	Pontuação
Comprovante	

Tipo de titulação	Pontuação
Comprovante	

Tipo de titulação	Pontuação
Comprovante	

Tipo de titulação	Pontuação
Comprovante	

Tipo de titulação	Pontuação
Comprovante	

PONTUAÇÃO FINAL	VALOR TOTAL
-----------------	-------------

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, declaro para o fim
específico de atender ao Edital nº XX/202X – Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento Regional Sustentável (Proder/UFCA), que sou:

- ☐ Negro (preto/pardo) (
) Indígena
☐ Quilombola
☐ Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha
inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no
indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na
hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer
momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a
ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a
quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a
situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que (NOME DO(A) CANDIDATO(A)) trabalha nesta instituição (NOME DA INSTITUIÇÃO) e terá disponibilidade e dispensa de horário para cumprir com todas as atividades do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável/UFCA, que exige uma carga horária de 12 horas semanais.

Em, (colocar local e data)

Assinatura com carimbo

ANEXO V

(retirar o nome ANEXO V para apresentação do projeto de pesquisa)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

Linha de pesquisa:

Sublinha de pesquisa:

INTRODUÇÃO

Nesta seção é obrigatório apresentar o tema, objetivo de pesquisa e justificativa. As citações de referências devem ser feitas conforme a NBR ABNT 10520/2023, o uso de itálico apenas em termos estrangeiros, antes de cada seção se deve pular uma linha utilizando a tecla correspondente. As margens do documento são 3 cm superior, 3 cm inferior, 2 centímetros a esquerda e 2 cm a direita. As margens não devem ser alteradas. **O projeto de pesquisa deverá ter tamanho total máximo de 5 (cinco) páginas, devendo, obrigatoriamente, respeitar esse limite.**

O texto padrão deve ter fonte *times new roman*, tamanho 12pt, espaço entre linhas 1,5, sem espaço entre parágrafos e com recuo da primeira linha de 1,25cm. Todas as demais alterações exigidas partem do texto padrão, logo, para esse template, deve ser usado como base essa configuração.

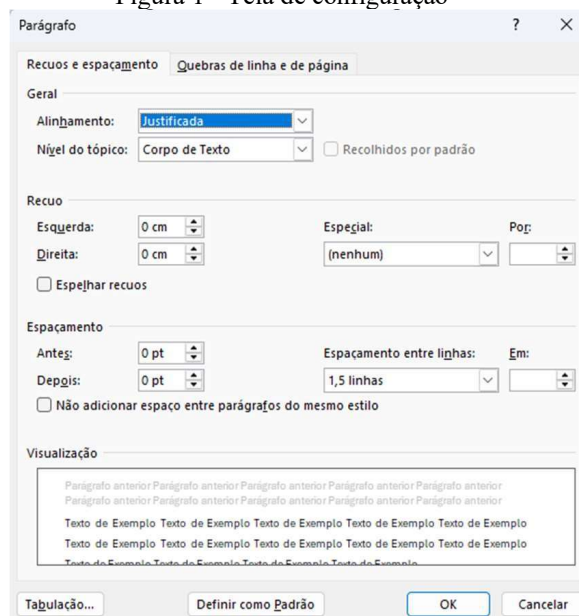
Para citações diretas longas, com tamanho total ou superior a quatro linhas, o texto deve ser feito em parágrafo único, recuado em 4cm, sem recuo na primeira linha, ter tamanho 11pt, espaço entre linhas simples, sem espaço entre parágrafos e, após o fim da citação, deve-se pular uma linha.

O Semiárido brasileiro é uma terra marcada pela irregularidade das chuvas, havendo longos períodos de secas, com fortes deficiências hídricas nos rios, solos e ecossistemas xerófilos e graves consequências sociais para seus 20 milhões de habitantes, que apresentam elevada dependência dos recursos naturais e os piores indicadores sociais do País (SOUSA *et al.*, 2018).

Para quadros, diagramas e tabelas, deve ser utilizada a ferramenta de inserção de legenda apropriada, que deve conter informação de rótulo, numeração e legenda em fonte 10pt, sem espaço entre linhas, sem espaço entre parágrafos, com alinhamento centralizado. Após o item devem ser referenciadas a fonte, com o texto FONTE: seguido da legenda. O texto da fonte deve ser tamanho 10, espaço entre linhas 1, sem espaço entre parágrafos e sem recuo na primeira linha, com alinhamento centralizado. Após o texto de fonte deve-se pular uma linha.

A Figura?? apresenta o menu que pode ser acessado na guia página inicial, menu de contexto parágrafo e acessando as configurações de parágrafo no editor de textos Microsoft Word 365.

Figura 1 - Tela de configuração



FONTE: Microsoft Word 365.

As seções do projeto de pesquisa são: **Introdução, referencial teórico, metodologia, cronograma e referências**. Os títulos de seção devem estar alinhados à esquerda, destacados com o recurso negrito, com letras maiúsculas. Ao fim de cada seção deve-se pular uma linha antes do título da nova seção.

Demais casos que não se apresentem nesse modelo, utilizar as Normas Brasileiras (NBR) correspondentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A versão final do arquivo deve ser submetida no formato PDF e não pode conter, sob qualquer hipótese, identificação de candidata/candidato, inclusive nos metadados do arquivo.

REFERENCIAL TEÓRICO

Nessa seção deve ser abordada a teoria subjacente ao projeto de pesquisa.

METODOLOGIA

Nessa seção devem ser abordados métodos e técnicas de pesquisa.

CRONOGRAMA

Nessa seção deverá ser apresentado um quadro que aborde a execução temporal do projeto de pesquisa em relação ao programa de pós-graduação.

REFERÊNCIAS

Nessa seção são apresentadas apenas as referências que foram utilizadas no projeto de pesquisa, em ordem alfabética, alinhadas à esquerda, com espaço entre linhas 1, sem espaço entre

parágrafos, sem recuo na primeira linha, pulando uma linha entre cada referência, seguindo as normas presentes na NBR ABNT 6023/2025.

SOUSA, Aline Bezerra de; COSTA, Celme Torres Ferreira da; FIRMINO, Paulo Renato Alves; BATISTA, Vanessa de Souza. TECNOLOGIAS SOCIAIS DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO NA REGIÃO DO CARIRI CEARENSE. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, [S. l.], v. 34, n. 2, p. 197–220, 2018. DOI: 10.35977/0104-1096.cct2017.v34.26327. Disponível em: <https://apct.sede.embrapa.br/cct/article/view/26327>. Acesso em: 23 set. 2025.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MORETTIN, Pedro Alberto; BUSSAB, Wilton O. **Estatística básica**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. Disponível em: https://www.professores.uff.br/jutriavaldes/wp-content/uploads/sites/196/2019/08/Book_EstatBas-Morettin-Bussab.pdf

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Editora Garamond, 2000. Disponível para consulta na Biblioteca da UFCA, Campus JN.

SACHS, I. **Estratégias de transição para o século XXI**. In: BURSZTYN, M. Para Pensar o Desenvolvimento Sustentável. São Paulo: Brasiliense, 1993. p. 29-56.

ALIER, Juan Martinez. **O ecologismo dos pobres**. RAEGA - O Espaço Geográfico em Análise, [S. l.], v. 1, 1997. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/raega/article/view/17910/11685>

OLIVEIRA, Antonio Gonçalves de; PISA, Beatriz Jackiu; AUGUSTINHO, Sonia Maria (org.). **Gestão e governança pública: aspectos essenciais**. Curitiba: Ed. UTFPR, 2016. Disponível em: <https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/2050/8/gestaogovernancapublica.pdf>.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Sustentabilidade ambiental no Brasil: biodiversidade, economia e bem-estar humano**. Brasília: Ipea, 2010. Disponível em: file:///C:/Users/Celme/Downloads/livro07_sustentabilidadeambienta.pdf.

CRESWELL, John W. **Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3ed. Porto Alegre: Armed, 2010.

VOLPATO, Gilson L. **Guia prático para redação científica**. Botucatu: Editora Best Writing, 2015.